



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação: O presente Termo de Referência (TR) especifica as condições para aquisição de mobiliários, materiais didáticos acessíveis (em braile, áudio, ou software assistido) e recursos multifuncionais para a unidade Escolar FAETEC Santa Cruz da Serra, localizada, Estrada do Boitató N° 01 - Chácara Arcampos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro – RJ, CEP 25251-130 em atendimento ao que dispõe a Emenda Impositiva nº 2.405 do parlamentar Marcelo Dino.

Órgão Contratante: Fundação de Apoio à Escola Técnica/FAETEC

Objeto: Aquisição de mobiliários, materiais didáticos acessíveis (em braile, áudio, ou software assistido) e recursos multifuncionais.

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem como objeto aquisição de mobiliários, materiais didáticos acessíveis (em braile, áudio, ou software assistido) e recursos multifuncionais para a unidade Escolar FAETEC Santa Cruz da Serra, localizada, Estrada do Boitató N° 01 - Chácara Arcampos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro – RJ, CEP 25251-130 em atendimento ao que dispõe a Emenda Impositiva nº 2.405 do parlamentar Marcelo Dino., conforme as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma do inciso V do Art. 82, da Lei n.º 14.133/2021.

A partir da análise das soluções de mercado, a solução pretendida para atender às necessidades da FAETEC é de natureza comum, ou seja, os padrões de desempenho e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada
qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Diretoria de Formação Inicial e Continuada da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC), no uso de suas atribuições, apresenta a presente justificativa referente à aquisição de mobiliários, materiais didáticos acessíveis (em braile, áudio, ou software assistido) e recursos multifuncionais de tecnologias inclusivas e assistivas.

A presente contratação visa à implantação/Alocação de recursos para infraestrutura inclusiva, capacitação de profissionais e tecnologias assistivas na Faetec Duque de Caxias - Unidade Santa Cruz Da Serra.

A Fundação, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/RJ), tem como missão fomentar a pesquisa, o uso de novas tecnologias e a promoção da inclusão no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Rio de Janeiro.

Em alinhamento com essa missão, a FAETEC busca constantemente a melhoria da infraestrutura de suas unidades escolares e laboratórios, de modo a atender à crescente demanda por formação técnica e profissional de qualidade nas diversas regiões do estado.

A aquisição de mobiliários, materiais didáticos acessíveis (em braile, áudio, ou software assistido) e recursos multifuncionais de tecnologias inclusivas e assistivas. é essencial para garantir ambientes de aprendizagem alinhados com as novas tecnologias e preparação dos discentes para o mercado de trabalho. Tais ambientes são fundamentais para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes, que necessitam de espaços devidamente estruturados para alinhar teoria e prática e, assim, estarem aptos à inserção no mercado de trabalho.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

Portanto, a presente contratação é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela FAETEC, evitando prejuízos à população atendida e promovendo condições adequadas para a oferta de uma educação pública técnica e inclusão de qualidade.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E ACEITABILIDADE DE PREÇO

As propostas serão classificadas a partir do MENOR PREÇO POR LOTE apresentado, e só serão aceitas, desde que haja a COMPATIBILIDADE com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (item 6), e com os valores unitários estimados.

Não serão aceitas propostas, com valores incompatíveis aos estimados para a aquisição ou contratação, analisando-se tanto o preço global quanto os preços unitários.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente momento, a formalização da reserva orçamentária está condicionada à conclusão da pesquisa de preços e à definição do valor estimado do fornecimento. Após a finalização dessa etapa, será verificada a compatibilidade com o orçamento vigente, e providenciada a respectiva reserva de recursos.

5. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

A presente aquisição tem previsão no plano anual de contratações deste ente, o qual segue em constante atualização por parte do setor competente, e será publicado em momento oportuno.

6. PRAZO CONTRATUAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e vantajosidade comprovada.

7. OBJETO DA AQUISIÇÃO

7.1. Justificativa (Normas Técnicas)

A aquisição Utensílios, ferramentas e equipamentos fotovoltaicos para as unidades da FAETEC deverá observar os parâmetros de qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia e acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, a fim de garantir o adequado funcionamento das unidades escolares e administrativas, bem como o bem-estar e a segurança dos usuários.

As normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT asseguram as características desejáveis de produtos e serviços, como qualidade, segurança, confiabilidade, eficiência, intercambialidade, bem como respeito ambiental. Significa dizer que, quando os produtos e serviços atendem as prescrições das normas técnicas, forma-se a natural presunção acerca de sua qualidade e confiabilidade.

Por consequência, quando adquirido produto ou serviço que não atende normas técnicas, formam-se preocupações e dúvidas acerca da qualidade, se são compatíveis com equipamentos e sistemas legados, se são confiáveis ou perigosos.

Em vista desse cenário, pode-se concluir que condicionar a aceitabilidade de propostas que ofertem apenas produtos e serviços que atendam às normas técnicas da ABNT acaba funcionando como condição positiva, que teria a finalidade de assegurar a qualidade e confiabilidade dos objetos contratados pela Administração Pública.

7.2. Especificação dos Objetos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

A presente especificação tem por objetivo descrever, de forma detalhada, os bens de consumo e permanentes a serem adquiridos, visando atender às necessidades da instituição, conforme planejamento técnico e administrativo. Os itens listados a seguir contemplam Utensílios, ferramentas, equipamentos fotovoltaicos e demais materiais, selecionados com base em critérios de qualidade, eficiência, segurança e conformidade com as normas vigentes.

Cada item descrito contém suas principais características técnicas, dimensões, materiais constituintes e requisitos mínimos de desempenho, a fim de garantir que a aquisição atenda plenamente às finalidades institucionais e operacionais.

Os equipamentos deverão conter as especificações abaixo:

Item	ID	Descrição do Material
1		Mesas Individuais Ajustáveis Tampo liso, lavável, ajuste de altura, divisórias removíveis (opcional • Modelo: Mesa ergonômica de estrutura única com 01 tampo •Material Tampo: Madeira MDF • Material Estrutura: Aço Carbono • Peso: 15kg • Regulagem de altura manual • Altura Mínima / Máxima Tampo: De 70cm à 107cm • Dimensões Tampo- Largura: 60cm / Comprimento: 100cm • Dimensões Estrutura - Largura: 62cm / Comprimento: 90cm ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS COM AS RODINHAS: • MOBILIDADE SEM ESFORÇO: As rodinhas proporcionam praticidade ao permitir que a mesa seja movida com facilidade de um lugar para outro, sem a necessidade de carregar peso. Isso é especialmente vantajoso em escritórios dinâmicos ou em casa, onde a flexibilidade de organização é essencial. • INSTALAÇÃO SIMPLES: Desenvolvidas para se integrar perfeitamente à estrutura da mesa, as rodinhas podem ser instaladas de maneira rápida e sem dificuldades. Elas são firmes e confiáveis, garantindo que a mesa permaneça estável mesmo ao ser deslocada.
2		Cadeiras Ergonômicas Ajuste de altura, apoio lombar, base estável, sem rodinhas (ou com trava)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

3	Armários 2 Portas de Vidro 4 Prateleiras Cinza ou azul real: 60 cmAltura: 171 cmPeso: 29,9 kgProfundidade: 31,5 cmNecessita Material Principal: MDP
4	Puffs Tecido: COURO 100% SINTÉTICO Medidas: 110cm altura de costura a costura x 75cm base (pode haver pequenas variações) Apoio de Pés: 30 x 20 Linha: NYLON Acompanha Enchimento: SIM Tipo de Enchimento: Isopor Triturado Quantidade de Enchimento: 400 LITROS
5	Tatame Tapete Eva Linha Premium 50x50x1cm Com Borda hipoalergenico
6	Quadro Escolar Branco Alumínio 250x120 Cm Souza
7	Lousa Interativa tamaho do quadro: 82" Diagonal Área Total: 1712 x 1211mm Área Ativa: 1656 x 1155 mm Peso bruto (com embalagem e acessórios): 20.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 18 KG Superfície Whiteboardfilm XPS Aluminio Branco Fosco Tecnologia: TouchScreen Infrared Optico (Dez Toques Simultâneos) Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Sistema operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux* (*Single Touch) Suporte de parede 02 Canetas Cabo USB 2.0 Manual de Instruções em Português do Brasil CD com o Software DrawView Certificado de Garantia Funções Escrever ; Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo;
8	Kit Salas de Recursos Multifuncionais - 36 itens Composto por: Ábaco; Alfabeto Braille; Alfabeto de encaixe em Libras; Alfabeto Ilustrado em Libras; Alfabeto M´vel E sílabas; Alinhavos; Aranha Mola; Bandinha Rítmica 20; Blocos de Montagem Vertical; Bola com Guizo; Caixa tátil; Caixinha de Números; Conjunto de Ara-mados; Digitador; Dominó de Animais em Libras; Dominó de Associação de Frases; Dominó de associação de Ideias; Dominó de frutas em Libras; Dominó Tátil;Facilitador de Punho e Polegar; Facilitador Palmar Dorçal; Globo Terrestre Tátil; Jogo de Damas Adaptado; Jogo de memória c/Sinais Libras; Jogos pedagógicos 3 em 1; Linha Movimento; Loto Leitura Libras; Material Dourado; Memória Tátil; Memórias educativas; Painel Psicomotos; Pinos de encaixe; Sacolão Criativo-Kit de encaixe;Tangram.
9	Smart TV 50"



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

10	Fones de Ouvido c/ Cancelamento de Ruído É sem fio: Sim É resistente à água: Não Com luz LED: Não Com cancelamento de ruído: Sim Com microfone: Sim Duração da bateria: 70 h
11	Pen Drives 128gb Conectividade USB 3.2 Gen 1. Tipo de conector: USB-A. Velocidade de leitura de 100MB/s. Velocidade de gravação de 50MB/s.
12	Materiais Visuais (Rotina/Comunicação) Fichário de comunicação alternativa com 100 itens
13	Materiais Visuais (Rotina/Comunicação) kit-de-iniciacao-a- comunicacao-alternativa-em-sala-de-aula
14	Jogos e Brinquedos Educativos Baú de madeira com dobradiças e fecho Mede 50x32x25xcm Acompanha 10 brinquedos Inclui brinquedos como dominó de formas geométricas, jogo de pinos e prancha de seleção
15	Jogos e Brinquedos Educativos Kit Desafio Mental
16	Materiais Manipuláveis e Sensoriais Massinhas Hipoalergênico Massa de modelar Kit cores, 8 cores,
17	Materiais Manipuláveis e Sensoriais Kit Com 25 Massinhas De Areia Cinética + Forminha De Castelo Cor Sortido
18	Materiais Manipuláveis e Sensoriais Conjunto De Bolas Sensoriais, Bolas De Apertar - Conjunto de bolas sensoriais, bola texturizada Squeeze Grip, cores variadas, para exercícios sensoriais e treinamento tátil (pacote com 6 peças)
19	Materiais Manipuláveis e Sensoriais cobertas pesadas - tapete sensorial, tapete para autismo, placas sensoriais, texturas diferentes para autismo, tapete com textura - Tapete Sensorial com 10 Placas Táteis Diversificadas Cores e estampas variadas para maior atratividade visual - Tamanho aproximado: 8,5 cm x 10,7 cm cada placa - Formato: retangular, com acabamento em costura lateral e ilhós metálico - Verso antiderrapante para uso seguro sobre diferentes superfícies - Leves, laváveis, fáceis de transportar e organizar
20	Materiais Manipuláveis e Sensoriais painéis táteis Painel sensorial em formato de casinha com 14 atividades sensoriais incríveis para o seu pequeno se divertir e se desenvolver ao mesmo tempo! Com várias atividades, o painel sensorial é uma ótima opção para estimular os sentidos e as habilidades motoras e cognitivas dos pequenos. Possui atividades magnéticas, texturizadas, com velcro e de encaixe. Dimensões: 57,5 x 44,00 x 2,00 cm



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

21	Recursos de Iluminação Sensorial Fibras ópticas Generic Luz de fibra óptica que muda de cor, lâmpada noturna de fibra óptica sensorial com base de cone (sem bateria) Lâmpada de fibra que muda de cor
22	Recursos de Iluminação Sensorial lâmpadas de lava 26 x 10 x 10 cm/10,24 x 3,94 polegadas Peso líquido: 295 g/0,65 libras Peso bruto peso: 365 g/0,8 lb Modo de fonte de alimentação: USB ou 3AA (não fornecido) Descrição: Lâmpada de lava Vivid Volcano A lâmpada de lava Volcano é uma noite com um diâmetro de 3,54 polegadas e uma altura de 10,04 polegadas. Essas luzes noturnas foram projetadas para simular uma erupção vulcânica e, quando funcionar, grânulos vermelhos e vermelhos sairão da cratera. Esta mini lâmpada de lava é uma lâmpada de lava inovadora para adultos e crianças. É um presente. Alimentada por USB ou alimentada por bateria. A lâmpada de lava vulcânica pode adotar dois modos de fonte de alimentação, um é trabalhar conectando a fonte de alimentação com USB e o outro é funcionar colocando a bateria. Recomenda-se evitar o uso dos dois modos de trabalho ao mesmo tempo.
23	Recursos de Iluminação Sensorial bubble tubes Características Luz Alternante Automática: O sistema de iluminação RGB muda suavemente entre diferentes cores, criando um ambiente dinâmico, envolvente e visualmente estimulante. Material Resistente e Transparente: Feito com plástico de alta durabilidade, garantindo segurança e longa vida útil. Alimentação: Via USB, compatível com voltagem de 110v/220v. Especificações Capacidade de Água: Aproximadamente 9 litros (USAR ÁGUA DESTILADA) Altura Total: 120 cm Diâmetro do Recipiente: 10 cm Acessórios Inclusos: Kit de peixinhos, tampa superior e base eletrônica durável
24	Recursos para Baixa Visão teclados ampliados Especificações: Teclado Material: ABS Número de teclas: 104 (teclas) Interface: USB Formato: 475x160x30mm
25	Recursos para Baixa Visão Lupas eletrônicas upa Digital Portátil De Vídeo, Auxílio Eletrônico Leitura, Tela Lcd 3,5" Para Baixa Visão, Zoom 2X A 25X, Alça Dobrável
26	Recursos para Baixa Visão kit 24 canetas de alto contraste Ponta Grossa, Caneta V Comprimento 17 cm Largura 16 cm Altura 5 cm Cor Preta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

27	Recursos para Deficiência Auditiva Sistema FM (transmissor + receptor) • o FM mantém o adulto dentro do campo auditivo da criança para o acesso constante à fala. • O sistema FM ajuda a evitar que o ruído interfira na audição. Os pais podem continuar a estimular a linguagem quando a criança estiver sentada no banco do carro, na lanchonete, ou em outros ambientes ruidosos e os professores dentro das salas de aulas. • O FM ajuda em situações onde salas muito reverberantes ou áreas podem mascarar a fala. • Pode ser adaptado em crianças usuários de aparelhos auditivos e / ou implante coclear • Permite ao professor saber quando a criança está ouvindo não importa onde ela esteja sentada. • É bastante resistente. As teclas do transmissor foram seladas com borracha de silicone, deixando o equipamento resistente e fácil de limpar. • Modela o sinal para que ele esteja de acordo com as exigências pessoais da criança. • Prioriza a voz no ruído. • Tem como função principal captar a voz do professor e enviar diretamente para o receptor que está acoplado no aparelho auditivo da criança. Com este acesso direto a voz, as crianças podem usar sua energia não apenas para tentar ouvir, mas para compreender o que está sendo dito. Acessórios inclusos no Amigo T31: Bateria AA NiMH (2500 mA) Cabo de áudio Carregador USB AC/DC Fones de ouvido Microfone omni-direcional de lapela
----	--

8. QUANTIDADE

As quantidades a serem adquiridas são as previstas no Documento de Oficialização de Demanda, conforme tabela abaixo.

Item	ID	Descrição do Material	Unidade	QTDE
------	----	-----------------------	---------	------



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

1	Mesas Individuais Ajustáveis Tampo liso, lavável, ajuste de altura, divisórias removíveis (opcional • Modelo: Mesa ergonômica de estrutura única com 01 tampo •Material Tampo: Madeira MDF • Material Estrutura: Aço Carbono • Peso: 15kg • Regulagem de altura manual • Altura Mínima / Máxima Tampo: De 70cm à 107cm • Dimensões Tampo- Largura: 60cm / Comprimento: 100cm • Dimensões Estrutura - Largura: 62cm / Comprimento: 90cm ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS COM AS RODINHAS: • MOBILIDADE SEM ESFORÇO: As rodinhas proporcionam praticidade ao permitir que a mesa seja movida com facilidade de um lugar para outro, sem a necessidade de carregar peso. Isso é especialmente vantajoso em escritórios dinâmicos ou em casa, onde a flexibilidade de organização é essencial. • INSTALAÇÃO SIMPLES: Desenvolvidas para se integrar perfeitamente à estrutura da mesa, as rodinhas podem ser instaladas de maneira rápida e sem dificuldades. Elas são firmes e confiáveis, garantindo que a mesa permaneça estável mesmo ao ser deslocada.	Unidade	6
2	Cadeiras Ergonômicas Ajuste de altura, apoio lombar, base estável, sem rodinhas (ou com trava)	Unidade	8
3	Armários 2 Portas de Vidro 4 Prateleiras Cinza ou azul real: 60 cmAl- tura: 171 cmPeso: 29,9 kgProfundidade: 31,5 cmNecessita Material Principal: MDP	Unidade	5
4	Puffs Tecido: COURO 100% SINTÉTICO Medidas: 110cm altura de costura a costura x 75cm base (pode haver pequenas variações) Apoio de Pés: 30 x 20 Linha: NYLON Acompanha Enchimento: SIM Tipo de Enchimento: Isopor Triturado Quantidade de Enchimento: 400 LITROS	Unidade	6
5	Tatame Tapete Eva Linha Premium 50x50x1cm Com Borda hipoalergenico	Kit 12 Unidades	6
6	Quadro Escolar Branco Alumínio 250x120 Cm Souza	Unidade	2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

7	Lousa Interativa tamaho do quadro: 82" Diagonal Àrea Total: 1712 x 1211mm Área Ativa: 1656 x 1155 mm Peso bruto (com embalagem e acessórios): 20.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 18 KG Superfície Whiteboardfilm XPS Alumínio Branco Fosco Tecnologia: TouchScreen Infrared Optico (Dez Toques Simultâneos) Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Sistema operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux* (*Single Touch) Suporte de parede 02 Canetas Cabo USB 2.0 Manual de Instruções em Português do Brasil CD com o Software DrawView Certificado de Garantia Funções Escrever ; Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo;	Unidade	2
8	Kit Salas de Recursos Multifuncionais - 36 itens Composto por: Ábaco; Alfabeto Braille; Alfabeto de encaixe em Libras; Alfabeto Ilustrado em Libras; Alfabeto M´vel E sílabas; Alinhavos; Aranha Mola; Bandinha Rítmica 20; Blocos de Montagem Vertical; Bola com Guizo; Caixa tátil; Caixinha de Números; Conjunto de Ara-mados; Digitador; Dominó de Animais em Libras; Dominó de Associação de Frases; Dominó de associação de Ideias; Dominó de frutas em Libras; Dominó Tátil;Facilitador de Punho e Polegar; Facilitador Palmar Dorsal; Globo Terrestre Tátil; Jogo de Damas Adaptado; Jogo de memória c/Sinais Libras; Jogos pedagógicos 3 em 1; Linha Movimento; Loto Leitura Libras; Material Dourado; Memória Tátil; Memórias educativas; Pannel Psicomotos; Pinos de encaixe; Sacolão Criativo-Kit de encaixe;Tangram.	Unidade	2
9	Smart TV 50"	Unidade	2
10	Fones de Ouvido c/ Cancelamento de Ruído É sem fio: Sim É resistente à água: Não Com luz LED: Não Com cancelamento de ruído: Sim Com microfone: Sim Duração da bateria: 70 h	Unidade	6
11	Pen Drives 128gb Conectividade USB 3.2 Gen 1. Tipo de conector: USB-A. Velocidade de leitura de 100MB/s. Velocidade de gravação de 50MB/s.	Unidade	10



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

12		Materiais Visuais (Rotina/Comunicação) Fichário de comunicação alternativa com 100 itens	Unidade	6
13		Materiais Visuais (Rotina/Comunicação) kit-de-iniciacao-a- comunicacao-alternativa-em-sala-de-aula	Unidade	6
14		Jogos e Brinquedos Educativos Baú de madeira com dobradiças e fecho Mede 50x32x25xcm Acompanha 10 brinquedos Inclui brinquedos como dominó de formas geométricas, jogo de pinos e prancha de seleção	Unidade	6
15		Jogos e Brinquedos Educativos Kit Desafio Mental	Unidade	6
16		Materiais Manipuláveis e Sensoriais Massinhas Hipoalergênico Massa de modelar Kit cores, 8 cores,	Unidade	6
17		Materiais Manipuláveis e Sensoriais Kit Com 25 Massinhas De Areia Cinética + Forminha De Castelo Cor Sortido	Kit Com 25 Massinhas	6
18		Materiais Manipuláveis e Sensoriais Conjunto De Bolas Sensoriais, Bolas De Apertar - Conjunto de bolas sensoriais, bola texturizada Squeeze Grip, cores variadas, para exercícios sensoriais e treinamento tátil (pacote com 6 peças)	Unidade	6
19		Materiais Manipuláveis e Sensoriais cobertas pesadas - tapete sensorial, tapete para autismo, placas sensoriais, texturas diferentes para autismo, tapete com textura - Tapete Sensorial com 10 Placas Táteis Diversificadas Cores e estampas variadas para maior atratividade visual - Tamanho aproximado: 8,5 cm x 10,7 cm cada placa - Formato: retangular, com acabamento em costura lateral e ilhós metálico - Verso antiderrapante para uso seguro sobre diferentes superfícies - Leves, laváveis, fáceis de transportar e organizar	Unidade	6
20		Materiais Manipuláveis e Sensoriais painéis táteis Painel sensorial em formato de casinha com 14 atividades sensoriais incríveis para o seu pequeno se divertir e se desenvolver ao mesmo tempo! Com várias atividades, o painel sensorial é uma ótima opção para estimular os sentidos e as habilidades motoras e cognitivas dos pequenos. Possui atividades magnéticas, texturizadas, com velcro e de encaixe. Dimensões: 57,5 x 44,00 x 2,00 cm	Unidade	6



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

21	Recursos de Iluminação Sensorial Fibras ópticas Generic Luz de fibra óptica que muda de cor, lâmpada noturna de fibra óptica sensorial com base de cone (sem bateria) Lâmpada de fibra que muda de cor	Unidade	6
22	Recursos de Iluminação Sensorial lâmpadas de lava 26 x 10 x 10 cm/10,24 x 3,94 polegadas Peso líquido: 295 g/0,65 libras Peso bruto: 365 g/0,8 lb Modo de fonte de alimentação: USB ou 3AA (não fornecido) Descrição: Lâmpada de lava Vivid Volcano A lâmpada de lava Volcano é uma noite com um diâmetro de 3,54 polegadas e uma altura de 10,04 polegadas. Essas luzes noturnas foram projetadas para simular uma erupção vulcânica e, quando funcionar, grânulos vermelhos e vermelhos sairão da cratera. Esta mini lâmpada de lava é uma lâmpada de lava inovadora para adultos e crianças. É um presente. Alimentada por USB ou alimentada por bateria. A lâmpada de lava vulcânica pode adotar dois modos de fonte de alimentação, um é trabalhar conectando a fonte de alimentação com USB e o outro é funcionar colocando a bateria. Recomenda-se evitar o uso dos dois modos de trabalho ao mesmo tempo.	Unidade	6
23	Recursos de Iluminação Sensorial bubble tubes Características Luz Alternante Automática: O sistema de iluminação RGB muda suavemente entre diferentes cores, criando um ambiente dinâmico, envolvente e visualmente estimulante. Material Resistente e Transparente: Feito com plástico de alta durabilidade, garantindo segurança e longa vida útil. Alimentação: Via USB, compatível com voltagem de 110v/220v. Especificações Capacidade de Água: Aproximadamente 9 litros (USAR ÁGUA DESTILADA) Altura Total: 120 cm Diâmetro do Recipiente: 10 cm Acessórios Inclusos: Kit de peixinhos, tampa superior e base eletrônica durável	Unidade	6
24	Recursos para Baixa Visão teclados ampliados Especificações: Teclado Material: ABS Número de teclas: 104 (teclas) Interface: USB Formato: 475x160x30mm	Unidade	6
25	Recursos para Baixa Visão Lupas eletrônicas upa Digital Portátil De Vídeo, Auxílio Eletrônico Leitura, Tela Lcd 3,5" Para Baixa Visão, Zoom 2X A 25X, Alça Dobrável	Unidade	6



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

26	Recursos para Baixa Visão kit 24 canetas de alto contraste Ponta Grossa, Caneta V Comprimento 17 cm Largura 16 cm Altura 5 cm Cor Preta	Kit 24 canetas	6
27	Recursos para Deficiência Auditiva Sistema FM (transmissor + receptor) • o FM mantém o adulto dentro do campo auditivo da criança para o acesso constante à fala. • O sistema FM ajuda a evitar que o ruído interfira na audição. Os pais podem continuar a estimular a linguagem quando a criança estiver sentada no banco do carro, na lanchonete, ou em outros ambientes ruidosos e os professores dentro das salas de aulas. • O FM ajuda em situações onde salas muito reverberantes ou áreas podem mascarar a fala. • Pode ser adaptado em crianças usuários de aparelhos auditivos e / ou implante coclear • Permite ao professor saber quando a criança está ouvindo não importa onde ela esteja sentada. • É bastante resistente. As teclas do transmissor foram seladas com borracha de silicone, deixando o equipamento resistente e fácil de limpar. • Modela o sinal para que ele esteja de acordo com as exigências pessoais da criança. • Prioriza a voz no ruído. • Tem como função principal captar a voz do professor e enviar diretamente para o receptor que está acoplado no aparelho auditivo da criança. Com este acesso direto a voz, as crianças podem usar sua energia não apenas para tentar ouvir, mas para compreender o que está sendo dito. Acessórios inclusos no Amigo T31: Bateria AA NiMH (2500 mA) Cabo de áudio Carregador USB AC/DC Fones de ouvido Microfone omni-direcional de lapela	Unidade	6

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega dos bens será sob demanda, em até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O presente prazo de entrega, poderá ser prorrogado por igual período mediante apresentação de solicitação e justificativa razoável, aceite pela administração.

Os itens serão recebidos sem ônus na seguinte forma:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

- a) Em sua integralidade, pelos fiscais ou comissão de fiscalização
- b) Os itens poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo as especificações técnicas, podendo ser fixado pelo fiscal ou comissão de fiscalização um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa.
- c) Os equipamentos, periféricos e componentes deverão vir em caixa devidamente lacrada pelo fabricante, com todos os cabos e acessórios do equipamento dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança ou similar.

10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser encaminhada ao pregoeiro na sede da FAETEC, localizada na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ, a qual será enviado ao setor requisitante para análise do produto.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Obrigações Da Contratada

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo indicado no item 08, e local indicados no item 10, pela Administração, em estrita observância das especificações do item 06 deste T.R., acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, para cada item a ser adquirido;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos, desde que a contratada se manifeste nesse sentido em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificada pela administração;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto, da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Atender a administração no que tange a garantia do produto conforme especificado no item 12 deste termo de referência;

Indicar um PREPOSTO, para que o mesmo seja um meio de contato mais ágil entre a administração e a contratada, a fim de esclarecer eventuais dúvidas e esclarecimentos.

11.2. Obrigações Da Contratante



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados como fiscais de contrato, de acordo com as condições estabelecidas neste T.R.;

Receber provisoriamente o material, conforme local do item 10 disponibilizando data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R. e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais adquiridos pela FAETEC deverão ser entregues na unidade Escolar FAETEC Santa Cruz da Serra, localizada, Estrada do Boitató N° 01 - Chácara Arcampos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro – RJ, CEP 25251-130.

13. MONTAGEM OU INSTALAÇÃO

Os equipamentos deverão ser entregues montados (se for o caso), protegidos por embalagens que ofereçam a devida segurança mecânica (madeira, papelão, plástico, plástico-bolha, isopor), evitando choques que ocasionem danos nos materiais. Deverão também ser embalados para reduzir o contato com o ambiente, acelerando a deterioração dos mesmos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

Deverão ser embalados obedecendo as cores e os tamanhos solicitados, sendo devidamente identificados. Cada peça deverá estar em um invólucro plástico lacrado.

14. GARANTIA

A empresa fornecedora do material deverá fornecer Certificados de Garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal;

No termo de garantia ou equivalente deverá constar de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

O período vigência será de 90 (noventa) dias, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contados a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo, sem ônus para a FAETEC;

Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia, terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

Durante o período de garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o contratante;

O objeto dessa aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação;

O fornecedor do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada
divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a FAETEC, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

15. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender, dentro do possível, a critérios de sustentabilidade dispostos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629 de 05 de junho de 2012, a saber:

Art. 2º - Consideram-se critérios de sustentabilidade ambiental, dentre outros:

- I - Economia no consumo de água e energia;
- II - Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- III - racionalização do uso de matérias-primas;
- IV - Redução da emissão de poluentes;
- V - Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- VI - Implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;
- VII - utilização de produtos de baixa toxicidade;
- VIII - utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. (art. 7º do Decreto Estadual nº 43.629/2012)

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

O pagamento será realizado à contratada, em uma única vez, após a efetiva entrega do bem, nas condições estabelecidas neste termo.

Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pela CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento para a Fiscalização do Contrato;

A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

A Comissão de Recebimento e Fiscalização terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento;

O prazo para pagamento da fatura será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da parcela, na forma do Item 8, isenta de erros, previamente atestada pela Comissão de Recebimento Fiscalização;

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

Quando houver glosa parcial do objeto, a FAETEC deverá comunicar ao Fornecedor para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die;

Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

17. LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COTA RESERVADA PARA ME/EPP

17.1. Licitação Exclusiva

17.1.1. Na fase de pesquisa de preços deverão ser observados, cumulativamente, os pressupostos constantes no Enunciado nº 33 da PGE/RJ, conforme apresentado a seguir:

- "1. Valor estimado de cada item de contratação não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
2. Constatação de haver, pelo menos, 03 (três) fornecedores, presumíveis competidores, beneficiários deste regime sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
3. Verificação da vantajosidade para a Administração Pública Estadual, que deve ser aferida pelo valor estabelecido como referência da contratação, ou seja, pela pesquisa de preços;
4. Não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
5. Atingimento dos objetivos fixados pelo art. 1º, do Decreto nº 42.063, de 2009, sendo esta uma presunção relativa, que poderá ser refutada por justificativa formalmente apresentada pelo órgão responsável pela contratação;
6. Tratar-se de licitação do tipo menor preço;
7. O valor licitado nesses certames não poderá exceder a 25% (vinte e cinco) por cento do total licitado pelo mesmo órgão ou entidade, a cada ano civil, em prol do adequado planejamento das licitações administrativas."

17.2. Cota Reservada

Diante das particularidades do presente certame, que abrange um total de 27 itens, segmentados em um único lote, entende-se que a aplicação da cota reservada à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preconizado pelo artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, mostra-se inviável, tanto sob a ótica técnica quanto sob a econômica. Tal entendimento encontra respaldo no artigo 49 do mesmo diploma normativo, que estabelece a possibilidade de não aplicação da cota de até 25% em hipóteses devidamente fundamentadas de inviabilidade.

A tentativa de fracionamento dos lotes em sublotos adicionais, com vistas a reservar parcela para ME e EPP, resultaria em uma fragmentação exagerada do objeto licitado, acarretando uma gestão contratual sobremaneira complexa e onerosa. Esse excesso de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

subdivisões ensejaria custos administrativos exacerbados, além de uma maior dificuldade na logística de execução e fiscalização do contrato, colocando em risco a consecução integral, racional e célere do objeto licitatório.

A desproporção resultante dessa divisão comprometeria, de forma objetiva, a economicidade do procedimento licitatório e a funcionalidade do objeto contratado, fatores que justificam a excepcional inaplicabilidade da cota, nos termos da legislação. A fragmentação excessiva do objeto poderia, inclusive, vulnerar a competitividade e a possibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, impedindo a execução eficiente e economicamente viável dos lotes originalmente previstos.

Dessa forma, o órgão contratante opta, de maneira fundamentada, pela não imposição de cota reservada no presente certame, resguardando, assim, os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, essenciais à administração pública, e, desse modo, pautando-se por uma decisão juridicamente sustentada e adequada à realidade da contratação em apreço.

18. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

As contratações públicas estaduais de bens, serviços e obras destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas deverão obedecer aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelo Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009.

Poderão participar das licitações exclusivas a que se refere o parágrafo anterior as microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

É possível dizer que, como regra, é permitida a participação de cooperativas em licitações. A exceção fica por conta das contratações cujo objeto envolva o exercício de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

atividade que demande a existência de vínculos de emprego/subordinação desses profissionais com a pessoa jurídica contratada (cooperativa), bem como dispensam os elementos da habitualidade e pessoalidade.

19. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação apenas se mostra cabível em processos licitatórios quando o objeto a ser executado apresenta elevado nível de complexidade, requerendo a participação de terceiros para atividades especializadas ou que demandem concentração em aspectos específicos da execução. No entanto, no presente caso, a natureza do objeto licitado não demanda esse nível de complexidade, sendo plenamente viável sua execução direta pela contratada, sem a necessidade de recorrer a terceiros. Adicionalmente, a subcontratação deve ser utilizada exclusivamente em situações onde a sua adoção é fundamental para assegurar a boa execução do contrato, o que não se aplica à presente contratação. Portanto, visando garantir o pleno cumprimento do contrato pela empresa vencedora, não será admitida a subcontratação, seja parcial ou total, uma vez que tal medida não se mostra necessária para o sucesso do objeto contratado. Em vista disso, permanece vedada qualquer forma de subcontratação neste processo licitatório.

20. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de serviço ou aquisição sem complexidade é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, atendendo o Art 15º da Lei 14.133/21.

Logo, não será permitido a participação de empresas em consórcio, pois esta aquisição não possui grande complexidade, e é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às sanções previstas na Lei n.º 14.133/21 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório;

A multa administrativa prevista no inciso II do art. 156 da Lei n.º 14.133/21, corresponderá ao valor mínimo de 0,5% (zero virgula cinco por cento) até o valor máximo de 30 % (trinta por cento) do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, e poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade, não possuindo caráter compensatório e o seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.

22. GARANTIA CONTRATUAL

As aquisições dos bens a serem licitados neste termo consiste de Entrega Imediata e, já que a garantia onera à contratação, achou-se desnecessária a exigência da garantia contratual.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

23. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS BENS

Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 dias úteis, por servidor responsável pelo acompanhamento de entrega no Almoxarifado Central da Faetec, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 07 dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação de funcionamento, da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, atesto das notas fiscais, feito pela comissão de fiscalização do contrato;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Os bens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência serão recusados por responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 02 (dois) dias úteis, para ratificação;

Caso os bens estejam em desacordo com as verificações citadas, o contratado terá um prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de sua notificação, às suas custas, para substituição do item.

24. OBSERVAÇÕES GERAIS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria;

Antes de apresentar a proposta a CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade;

O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega, o descarregamento;

Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados, referentes à prestação do presente objeto, só serão considerados entregues se devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital;

Os casos omissos serão analisados pela FAETEC à luz da legislação vigente;

Fica a CONTRATADA, sujeita às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, qualquer declaração falsa que não corresponde à realidade dos fatos; e

O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas à futura aquisição e execução dele decorrente.

25. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

25.1. Habilitação Jurídica



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

- 25.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 25.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 25.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 25.1.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- 25.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
- 25.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 25.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

25.1.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

25.1.9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

25.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

25.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

25.2.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

25.2.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

25.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

25.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

25.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

25.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

25.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

25.2.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

25.2.7.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

25.2.8. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

25.2.8.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

25.2.8.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

25.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

25.2.10. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

25.2.10.1. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

25.2.10.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

25.2.10.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

25.3. **Habilitação Técnica**

25.3.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

25.3.1.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada
no que couber, que indiquem nome, função, endereço, e o telefax de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo CONTRATANTE.

25.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 25.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- 25.4.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
- 25.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 25.4.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 25.4.5. Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 25.4.6. Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
- 25.4.7. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

25.4.8. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

25.4.9. Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

25.4.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

26. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Faetec indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regimento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

27. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por:
Nome: Luiz Roberto Accacio de Matos
Cargo: Assessoria VPE
ID Funcional: 278514-3

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II - ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Mesas Individuais Ajustáveis

Tampo liso, lavável, ajuste de altura, divisórias removíveis (opcional • Modelo: Mesa ergonômica de estrutura única com 01 tampo

- Material Tampo: Madeira MDF
- Material Estrutura: Aço Carbono
- Peso: 15kg
- Regulagem de altura manual
- Altura Mínima / Máxima Tampo: De 70cm à 107cm
- Dimensões Tampo- Largura: 60cm / Comprimento: 100cm
- Dimensões Estrutura - Largura: 62cm / Comprimento: 90cm

ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS COM AS RODINHAS:

- MOBILIDADE SEM ESFORÇO: As rodinhas proporcionam praticidade ao permitir que a mesa seja movida com facilidade de um lugar para outro, sem a necessidade de carregar peso. Isso é especialmente vantajoso em escritórios dinâmicos ou em casa, onde a flexibilidade de organização é essencial.
- INSTALAÇÃO SIMPLES: Desenvolvidas para se integrar perfeitamente à estrutura da mesa, as rodinhas podem ser instaladas de maneira rápida e sem dificuldades. Elas são firmes e confiáveis, garantindo que a mesa permaneça estável mesmo ao ser deslocada.

2. Cadeiras Ergonômicas

Ajuste de altura, apoio lombar, base estável, sem rodinhas (ou com trava)

3. Armários

2 Portas de Vidro 4 Prateleiras Cinza ou azul real: 60 cm Altura: 171 cm Peso: 29,9 kg Profundidade: 31,5 cm Necessita

Material Principal: MDP

4. Puffs

Tecido: COURO 100% SINTÉTICO

Medidas: 110cm altura de costura a costura x 75cm base (pode haver pequenas variações) Apoio de

Pés: 30 x 20 Linha: NYLON

Acompanha Enchimento: SIM

Tipo de Enchimento: Isopor Triturado

Quantidade de Enchimento: 400 LITROS

5. Tatame Tapete Eva Linha Premium 50x50x1cm Com Borda hipoalergenico

6. Quadro Escolar Branco Alumínio 250x120 Cm Souza



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

7. Lousa Interativa

tamanho do quadro: 82" Diagonal

Área Total: 1712 x 1211mm

Área Ativa: 1656 x 1155 mm

Peso bruto (com embalagem e acessórios): 20.0 KG

Peso líquido (lousa e suporte): 18 KG

Superfície Whiteboardfilm XPS Alumínio Branco Fosco

Tecnologia: TouchScreen Infrared Óptico (Dez Toques Simultâneos)

Velocidade: 300 pontos por segundo

Resolução: 32768 x 32768

Compatibilidade

Sistema operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux* (*Single Touch)

Suporte de parede

02 Canetas

Cabo USB 2.0

Manual de Instruções em Português do Brasil

CD com o Software DrawView

Certificado de Garantia

Funções

Escrever ;

Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo;

8. Kit Salas de Recursos Multifuncionais - 36 itens

Composto por:

Ábaco; Alfabeto Braille; Alfabeto de encaixe em Libras; Alfabeto Ilustrado em Libras; Alfabeto M'vel E sílabas; Alinhavos; Aranha Mola; Bandinha Rítmica 20; Blocos de Montagem Vertical; Bola com Guizo; Caixa tátil; Caixinha de Números; Conjunto de Ara-mados; Digitador; Dominó de Animais em Libras; Dominó de Associação de Frases; Dominó de associação de Ideias; Dominó de frutas em Libras; Dominó Tátil; Facilitador de Punho e Polegar; Facilitador Palmar Dorçal; Globo Terrestre Tátil; Jogo de Damas Adaptado; Jogo de memória c/Sinais Libras; Jogos pedagógicos 3 em 1; Linha Movimento; Loto Leitura Libras; Material Dourado; Memória Tátil; Memórias educativas; Painel Psicomotos; Pinos de encaixe; Sacolão Criativo-Kit de encaixe; Tangram.

9. Smart TV 50"

10. Fones de Ouvido c/ Cancelamento de Ruído

É sem fio: Sim

É resistente à água: Não

Com luz LED: Não

Com cancelamento de ruído: Sim

Com microfone: Sim

Duração da bateria: 70 h

11. Pen Drives 128gb

Conectividade USB 3.2 Gen 1.

Tipo de conector: USB-A.

Velocidade de leitura de 100MB/s.

Velocidade de gravação de 50MB/s.

12. Materiais Visuais (Rotina/Comunicação)

Fichário de comunicação alternativa com 100 itens

13. Materiais Visuais (Rotina/Comunicação)

kit-de-iniciacao-a- comunicacao-alternativa-em-sala-de-aula



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

14. Jogos e Brinquedos Educativos

Baú de madeira com dobradiças e fecho

Mede 50x32x25xcm

Acompanha 10 brinquedos

Inclui brinquedos como dominó de formas geométricas, jogo de pinos e prancha de seleção

15. Jogos e Brinquedos Educativos

Kit Desafio Mental

16. Materiais Manipuláveis e Sensoriais

Massinhas Hipoalergênico

Massa de modelar Kit cores, 8 cores,

17. Materiais Manipuláveis e Sensoriais

Kit Com 25 Massinhas De Areia Cinética + Forminha De Castelo Cor Sortido

18. Materiais Manipuláveis e Sensoriais

Conjunto De Bolas Sensoriais, Bolas De Apertar - Conjunto de bolas sensoriais, bola texturizada Squeeze Grip, cores variadas, para exercícios sensoriais e treinamento tátil (pacote com 6 peças)

19. Materiais Manipuláveis e Sensoriais

cobertas pesadas

- tapete sensorial, tapete para autismo, placas sensoriais, texturas diferentes para autismo, tapete com textura

- Tapete Sensorial com 10 Placas Táteis Diversificadas

Cores e estampas variadas para maior atratividade visual

- Tamanho aproximado: 8,5 cm x 10,7 cm cada placa

- Formato: retangular, com acabamento em costura lateral e ilhós metálico

- Verso antiderrapante para uso seguro sobre diferentes superfícies

- Leves, laváveis, fáceis de transportar e organizar

20. Materiais Manipuláveis e Sensoriais

painéis táteis

Painel sensorial em formato de casinha com 14 atividades sensoriais incríveis para o seu pequeno se divertir e se desenvolver ao mesmo tempo!

Com várias atividades, o painel sensorial é uma ótima opção para estimular os sentidos e as habilidades motoras e cognitivas dos pequenos.

Possui atividades magnéticas, texturizadas, com velcro e de encaixe.

Dimensões: 57,5 x 44,00 x 2,00 cm

21. Recursos de Iluminação Sensorial

Fibras ópticas

Generic Luz de fibra óptica que muda de cor, lâmpada noturna de fibra óptica sensorial com base de cone (sem bateria) Lâmpada de fibra que muda de cor

22. Recursos de Iluminação Sensorial

lâmpadas de lava

26 x 10 x 10 cm/10,24 x 3,94 polegadas Peso líquido: 295 g/0,65 libras Peso bruto peso: 365 g/0,8 lb

Modo de fonte de alimentação: USB ou 3AA (não fornecido) Descrição: Lâmpada de lava Vivid

Volcano A lâmpada de lava Volcano é uma noite com um diâmetro de 3,54 polegadas e uma altura

de 10,04 polegadas. Essas luzes noturnas foram projetadas para simular uma erupção vulcânica e,

quando funcionar, grânulos vermelhos e vermelhos sairão da cratera. Esta mini lâmpada de lava é

uma lâmpada de lava inovadora para adultos e crianças. É um presente. Alimentada por

USB ou alimentada por bateria. A lâmpada de lava vulcânica pode adotar dois modos de fonte de ali-

mentação, um é trabalhar conectando a fonte de alimentação com USB e o outro é funcionar colo-

cando a bateria. Recomenda-se evitar o uso dos dois modos de trabalho ao mesmo tempo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

23. Recursos de Iluminação Sensorial

bubble tubes

Características

Luz Alternante Automática: O sistema de iluminação RGB muda suavemente entre diferentes cores, criando um ambiente dinâmico, envolvente e visualmente estimulante.

Material Resistente e Transparente: Feito com plástico de alta durabilidade, garantindo segurança e longa vida útil.

Alimentação: Via USB, compatível com voltagem de 110v/220v.

Especificações

Capacidade de Água: Aproximadamente 9 litros (USAR ÁGUA DESTILADA)

Altura Total: 120 cm

Diâmetro do Recipiente: 10 cm

Acessórios Inclusos: Kit de peixinhos, tampa superior e base eletrônica durável

24. Recursos para Baixa Visão

teclados ampliados

Especificações:

Teclado Material: ABS

Número de teclas: 104 (teclas)

Interface: USB

Formato: 475x160x30mm

25. Recursos para Baixa Visão

Lupas eletrônicas

upa Digital Portátil De Vídeo, Auxílio Eletrônico Leitura, Tela Lcd 3,5" Para Baixa Visão, Zoom 2X A 25X, Alça Dobrável

26. Recursos para Baixa Visão

kit 24 canetas de alto contraste

Ponta Grossa, Caneta V

Comprimento 17 cm

Largura 16 cm

Altura 5 cm

Cor Preta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

27. Recursos para Deficiência Auditiva

Sistema FM (transmissor + receptor)

- o FM mantém o adulto dentro do campo auditivo da criança para o acesso constante à fala.
- O sistema FM ajuda a evitar que o ruído interfira na audição. Os pais podem continuar a estimular a linguagem quando a criança estiver sentada no banco do carro, na lanchonete, ou em outros ambientes ruidosos e os professores dentro das salas de aulas.
- O FM ajuda em situações onde salas muito reverberantes ou áreas podem mascarar a fala.
- Pode ser adaptado em crianças usuários de aparelhos auditivos e / ou implante coclear
- Permite ao professor saber quando a criança está ouvindo não importa onde ela esteja sentada.
- É bastante resistente. As teclas do transmissor foram seladas com borracha de silicone, deixando o equipamento resistente e fácil de limpar.
- Modela o sinal para que ele esteja de acordo com as exigências pessoais da criança.
- Prioriza a voz no ruído.
- Tem como função principal captar a voz do professor e enviar diretamente para o receptor que está acoplado no aparelho auditivo da criança. Com este acesso direto a voz, as crianças podem usar sua energia não apenas para tentar ouvir, mas para compreender o que está sendo dito.

Acessórios inclusos no Amigo T31:

Bateria AA NiMH (2500 mA)

Cabo de áudio

Carregador USB AC/DC

Fones de ouvido

Microfone omni-direcional de lapela



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Formação Inicial e Continuada

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	
Data da Solicitação:	Pregão Eletrônico:
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:
E-mail:	

Autorizamos V.Sa. a fornecer os equipamentos descritos abaixo, observadas as especificações demais condições constantes no Termo de Referência.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
Endereço de Entrega:	Unidade Escolar FAETEC – Santa Cruz da Serra, localizada na Estrada do Boitató nº 01 – Chácara Arcampos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro		



MINUTA-PADRÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO E DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BENS

MINUTA CONTRATO

Ao

Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 014/2025**

Processo SEI-260005/004350/2025

CONTRATO Nº .../2025, DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DIDÁTICOS ACESSÍVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA E

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 31.608.763/0001-43, neste ato representada pelo Presidente Sr. Alexandre Valle Cardoso, inscrito no CPF nº 014.860.957-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa <OU> procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo SEI nº SEI-260005/004350/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do instrumento convocatório nº ..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários, materiais didáticos acessíveis (em braile, áudio, ou software assistido) e recursos multifuncionais para a unidade Escolar FAETEC Santa Cruz da Serra, localizada, Estrada do Boitató Nº 01 - Chácara Arcampos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro – RJ, CEP 25251-130, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2 Objeto da contratação:

Minuta padronizada de contrato de aquisição ou de fornecimento contínuo de bens PGE/RJ – versão março/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
1						
2						
3						
...						

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da formalização adequada, quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e do item 12.2 da cláusula décima segunda deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato e no Decreto nº 48.817, 24 de novembro de 2023.

3.1.1 O regime de contratação/execução será de menor preço por lote (art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total máximo do Contrato é de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O **CONTRATANTE** deverá pagar o preço ao **CONTRATADO** em parcela única, na conta corrente de titularidade do **CONTRATADO** a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

6.2 No caso de o **CONTRATADO** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de o **CONTRATADO**, em razão de recusa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

6.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no

artigo 140, II, alínea b, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4 O **CONTRATADO** deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à DIRFIC, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ.

6.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
b) se o **CONTRATADO** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação, por consulta aos seguintes cadastros:

b.1) SICAF;

b.2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b.3) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

b.4) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

b.5) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

b.6) módulo Registro de Ocorrências do SIGA;

c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

6.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

6.9 O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

6.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo **CONTRATADO**, ficando vedada a emissão de nota de empenho do **CONTRATANTE** diretamente aos subcontratados.

6.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do **CONTRATADO**.

7.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

7.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.1 Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

7.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

- a) da data-base prevista no Contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
- b) a partir da data do requerimento do **CONTRATADO**, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no Edital e no Contrato.

7.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do **CONTRATADO**, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do **CONTRATADO**, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.10 A extinção do Contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

7.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

7.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.5 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

8.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.2 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede do **CONTRATADO**, na mesma forma exigida no Edital ou Aviso de Contratação Direta;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

9.1.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.15 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

9.1.16.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.16.2 No caso de aprendiz, a comprovação do cumprimento do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho se dará pela apresentação da certidão, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do item 9.1.16.1.

9.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

9.1.20 Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.21 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto na legislação vigente, manter Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

9.1.21.1 Caso o **CONTRATADO** ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da legislação vigente.

9.1.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor.

10.2 O **CONTRATADO** poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária; e

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo **CONTRATADO**, a garantia assegurará o pagamento de:

10.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;

10.3.2 multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao **CONTRATADO**; e

10.3.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo **CONTRATADO**, quando couber.

10.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

10.5 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o **CONTRATADO** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6 Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, cuja apresentação deve ser anterior à assinatura do Contrato, o **CONTRATADO** apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 10.2.

10.7 Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, observar-se-ão as seguintes condições:

10.7.1 a apólice permanecerá em vigor mesmo que o **CONTRATADO** não pague o prêmio nas datas convencionadas;

10.7.2 a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

10.7.3 será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste Contrato; e

10.7.4 a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.3, observada a legislação que rege a matéria.

10.8 Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.9 Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.10 Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, na conta corrente nº, da agência da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao **CONTRATADO**, na forma do item 10.16 deste Contrato.

10.11 O **CONTRATADO** obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 10.1 desta cláusula.

10.12 A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta na cláusula décima segunda.

10.12.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

10.13 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14 O emitente da garantia ofertada pelo **CONTRATADO** deverá ser notificado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14.1 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao **CONTRATADO**.

10.15 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que o **CONTRATADO** cumpriu todas as cláusulas do Contrato.

10.16.1 A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.

10.17 O **CONTRATADO** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18 Além da garantia contratual de execução, de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.18.1 A garantia contratual de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

11.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O **CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 11.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 11.1.1 a 11.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

- a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 11.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
- b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
- c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

11.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 11.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

11.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 11.13.

11.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO**, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

11.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 11.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

11.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

11.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 5% do valor do Contrato.

11.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

11.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

11.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 11.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado;

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

11.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

11.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do **CONTRATADO**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os

fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

11.7.2 A defesa prévia do **CONTRATADO** será exercida no prazo de:

- a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.2, contado da data da intimação;
- b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.3 e 11.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

11.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

- a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
- b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 11.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

11.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao **CONTRATADO**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

11.11.1 O **CONTRATADO** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

11.12 O **CONTRATANTE** deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

11.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO** e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

11.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

11.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

- a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;
- b) consensualmente, na forma do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; e
- c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo **CONTRATANTE**, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

- a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
- b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, no caso de fornecimento contínuo, a vantagem em sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.27/2009.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
VPE – Vice Presidência Educacional

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS AQUISIÇÃO DE <i>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS DIDÁTICOS e TECNOLOGIAS ASSISTIVAS</i>								
ETAPA	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	AVALIAÇÃO DO RISCO				TRATAMENTO DO RISCO		RESPONSÁVEIS
		DANO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ACEITAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Ausência de Estudo Técnico preliminar	Não atendimento as normas legais	Baixa	Alto	Intermediária	Elaborar Estudo Técnico Preliminar	Não aprovação do Termo de Referência	Equipe de Planejamento e Gestão
	Estudo Técnico Preliminar deficitário	Não atendimento às necessidades reais do objeto	Média	Alto	Intermediária	Correção do Estudo Técnico Preliminar	Não aprovação do Termo de Referência	Equipe de Planejamento e Gestão
	Ausência de Mapa de Risco em todas as fases da contratação	Não atendimento às necessidades reais do objeto	Média	Alto	Inaceitável	Elaboração do mapa de riscos por etapa de processo	Não aprovação para a contratação	Comissão de Licitação
	Ausência de Termo de Referência	Não atendimento as normas legais	Baixa	Alto	Inaceitável	Elaboração do termo de referência	Não aprovação para a contratação	Comissão de Licitação
	Termo de Referência deficitário	Não atendimento às necessidades reais do objeto	Média	Alto	Inaceitável	Elaboração de check list para identificação dos itens deficitários	Correção e inclusão dos itens detectados, no Termo de Referência	Equipe de Planejamento e Gestão
	Autorização do Termo de Referência	Atraso na contratação do objeto	Baixa	Baixa	Intermediária	Adoção de check list com o item da aprovação do TR pela autoridade competente	Encaminhar à autoridade competente para autorização	Autoridade máxima da Instituição - Presidente
	Designação de Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro	Não atendimento as normas legais	Baixa	Baixa	Média	Identificar ou inserir no processo Ato formal de designação	Providenciar Ato de Designação	Autoridade máxima da Instituição - Presidente
	Restrição da Competitividade, Impugnação do edital	Atraso ou anulação da licitação. Custos para administração pública	Média	Alto	Inaceitável	Sbmissão do processo ao jurídico para verificação de cláusulas nulas e/ou restritivas	Readequação do Edital	Comissão de Licitação / pregoeiro
	Ausência de publicação do Edital	Anulação dos atos praticados	Baixa	Média	Inaceitável	Adoção de check list com item de publicação/divulgação do edital.	Providenciar a publicação e divulgação do edital	Comissão de Licitação/ pregoeiro
	Licitação não realizada em tempo hábil	Interrupção dos atos para contratação	Baixa	Média	Intermediária	Execução com celeridade das ações da contratação	Revisão e realização da licitação	Comissão de Licitação/ pregoeiro
	Impugnação do edital	Atraso e comprometimento no processo licitatório	Baixa	Média	Intermediária	Analisar e avaliar minuciosamente os itens exigidos no Edital	Adotar as providências necessárias ao saneamento das ocorrências detectadas	Equipe de Planejamento e Gestão, Comissão de Licitação/ pregoeiro
	Licitação deserta ou fracassada	Atraso no processo licitatório	Média	Alto	Intermediária	Analisar todos os itens do processo, ETP, TR, Editale rever todos em desacordo com o objeto e normas legais	Adotar as providências necessárias ao saneamento das ocorrências detectadas	Equipe de Planejamento e Gestão, Comissão de Licitação/ pregoeiro
	Preços em desacordo com os valores de mercado	Possibilidade de fracasso da licitação, contratação com sobrepreço ou preços abaixo aos de mercado	Baixa	Média	Intermediária	Rever a pesquisa de mercado	Negociar sobrepreço e/ou preços baixos com as empresas interessadas, e utilizando os valores de mercado efetivados na pesquisa de preço.	Equipe de Planejamento e Gestão, Comissão de Licitação/ pregoeiro

--	--	--	--	--	--	--	--	--

MAPA DE RISCOS AQUISIÇÃO

GESTÃO DO CONTRATO	Risco da contratada estar com dificuldades financeiras para honrar o contrato	Risco do contrato não ser atendido	Baixa	Alto	Intermediária	Exigir habilitação e qualificação econômico-financeira do licitante compatível com o contrato	Caso seja necessário, efetuar rescisão contratual e eleger o próximo licitante dentro da ordem de classificação da licitação	Equipe de Planejamento e Gestão, Comissão de Licitação/ pregoeiro e gestor do contrato.
	Formalização do contrato	Não assinatura do contrato pelo licitante implicando em atraso na contratação dos serviços	Baixa	Alto	Intermediária	Verificação na fase de habilitação do certame se o fornecedor reúne todos os requisitos exigidos no edital	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do próximo classificado se houver.	Comissão de Licitação/ pregoeiro
	Falta de publicação do contrato	Não atendimento as normas legais	Baixa	Baixa	Intermediária	Adoção de check list contendo o item de publicação do contrato.	Providencia publicação do contrato	Comissão de Licitação/ pregoeiro
	Designação de Comissão de de fiscalização do contrato sem capacidade técnica para isso.	Comprometimento dos resultados esperados em atendimento ao objeto do contrato e falhas na fiscalização.	Média	Alto	Inaceitável	Indicação de servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação de gestores e fiscais de contrato	Substituir fiscal (ais) não capacitado(s)	Equipe de Planejamento e Gestão, Comissão de Licitação/ pregoeiro e gestor do contrato.
	Execução do objeto em desacordo com o contrato	Prejuízo ao erário, responsabilização da Administração	Média	Alto	Inaceitável	Notificar e solicitar a resolução imediata do cumprimento contratual	Aplicar as sanções previstas no contrato	Comissão de gestão e Fiscalização do contrato
	Elementos básicos do contrato não estão claros para as partes envolvidas no contrato	Diferenças de entendimento e expectativas em relação ao objeto, podendo constituir em atrasos	Baixa	Alto	Intermediária	Revisão dos elementos básicos para melhor entendimento pelas partes	Divulgação das possíveis alterações após a revisão com a ciência de todas as partes envolvidas	Comissão de Licitação / pregoeiro
	Alterações no contrato	Desequilíbrio no contrato, percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha, podendo causar prejuízo ao erário.	Baixa	Alto	Intermediária	Atentar para os requisitos legais de alteração contratual quanto a acréscimos e supressões de quantidades e valores	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento quando for o caso.	Comissão de Licitação/ pregoeiro e gestor do contrato.
	Repactuações / Reajustes do contrato	Possibilidade de prejuízo ao erário	Média	Alto	Intermediária	Indicar no contrato cláusulas de reajuste, com critérios distintos para materiais (índices). Aplicar análise das planilhas e realizar pesquisa de mercado em que permaneça a vantajosidade do contrato	Ajustar preços conforme o contrato, reverter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.	Comissão de Licitação e gestor do contrato.
	Não apresentação de garantias ou garantias que não cobrem inadimplências.	Possibilidade de prejuízo ao erário	Média	Alto	Intermediária	Exigir garantias que atendam as obrigações do licitante para execução do contrato	Retenção de valores correspondentes a garantia até a efetivação do contrato	Comissão de gestão e fiscalização do contrato
	Prorrogação de contrato	Possibilidade de prorrogação não vantajosa, podendo causar prejuízo ao erário	Baixa	Alto	Intermediária	Realização de pesquisa de preços com antecedência, afim de constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato	Negociar junto a contratada caso haja desvantagem na prorrogação e se for o caso abrir novo processo licitatório.	Comissão de Licitação/ pregoeiro e gestor do contrato.
	Não observação da inadequação processual ou falta de garantias do contraditório e ampla defesa	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos	Baixa	Alto	Intermediária	Estabelecer ritos processuais administrativos e disciplinaer	Oferecer garantias constitucionais à empresa acusada	Comissão de Licitação/ pregoeiro e gestor do contrato.

	Não observação se todos os requisitos do contrato foram atendidos plenamente quando do seu encerramento	Possibilidade de prejuízo ao erário	Baixa	Média	Intermediária	Verificar todas as pendências a serem cumpridas e possíveis ressarcimentos	Notificar a contratada para regularizar as pendências contratuais e reter pagamento até o cumprimento das mesmas ou reter parte do que não for cumprido.	Comissão de gestão e fiscalização do contrato
--	--	-------------------------------------	-------	-------	---------------	--	--	---



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 014/2025**
Processo SEI-260005/004350/2025

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

1.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

1.9 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

2.8 Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

2.8.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

2.8.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.10 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

2.10.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

2.10.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.10.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

3.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.2.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.2 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.2.2.1 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.2.3 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

3.3.1 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 67 da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, que indiquem nome, função, endereço, e o telefax de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo CONTRATANTE.

5. COOPERATIVAS

5. Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.1.1 Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.1.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

5.1.3 Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

5.1.4 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.1.5 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto;

5.1.6 O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107;

5.1.7 A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.1.8 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Orçamento Estimado
Processo SEI-260005/004350/2025 - referência novembro/2025

[illegible]

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL ANEXO VI PROPOSTA DETALHE				Licitação por Pregão Eletrônico nº 014/2025		
A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital PE nº 014/2025						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	196121	Mesas Individuais Ajustáveis	Unidade	6		
2	191580	Cadeiras Ergonômicas	Unidade	8		
3	194739	Armários - 2 Portas de Vidro 4 Prateleiras Cinza ou azul	Unidade	5		
4	171933	Puffs - Tecido: COURO 100% SINTÉTICO	Unidade	6		
5	164448	Tatame Tapete Eva Linha Premium 50x50x1cm Com Borda hipoalergenico	Kit 12 Unidades	6		
6	79701	Quadro Escolar Branco Alumínio 250x120 Cm	Unidade	2		
7	196122	Lousa Interativa	Unidade	2		
8	194741	Kit Salas de Recursos Multifuncionais - 36 itens	Unidade	2		
9	178606	Smart TV 50"	Unidade	2		
10	194553	Fones de Ouvido c/ Cancelamento de Ruído e sem fio	Unidade	6		
11	180328	Pen Drives 128gb	Unidade	10		
12	194782	Materiais Visuais (Rotina/Comunicação) Fichário de comunicação alternativa com 100 itens	Unidade	6		
13	196165	Materiais Visuais (Rotina/Comunicação) kit-de-iniciacao-a- comunicacao-alternativa-em-sala-de-aula	Unidade	6		
14	196166	Jogos e Brinquedos Educativos Baú de madeira com dobradiças e fecho	Unidade	6		
15	194768	Jogos e Brinquedos Educativos Kit Desafio Mental	Unidade	6		
16	194769	Materiais Manipuláveis e Sensoriais Massinhas Hipoalergênico Massa de modelar Kit cores, 8 cores	Unidade	6		
17	194770	Materiais Manipuláveis e Sensoriais Kit Com 25 Massinhas De Areia Cinética + Forminha De Castelo Cor Sortido	Kit com 25 Massinhas	6		
18	194771	Materiais Manipuláveis e Sensoriais Conjunto De Bolas Sensoriais, Bolas De Apertar	Unidade	6		
19	191354	Materiais Manipuláveis e Sensoriais cobertas pesada	Unidade	6		
20	194772	Materiais Manipuláveis e Sensoriais painéis táteis	Unidade	6		
21	194773	Recursos de Iluminação Sensorial Fibras ópticas	Unidade	6		
22	194774	Lâmpadas de lava	Unidade	6		
23	194800	Recursos de Iluminação Sensorial	Unidade	6		
24	194843	Recursos para Baixa Visão teclados ampliados	Unidade	6		
25	194844	Recursos para Baixa Visão Lupas eletrônicas	Unidade	6		
26	194868	Recursos para Baixa Visão kit 24 canetas de alto contraste Ponta Gross	Kit 24 Canetas	6		
27	111909	Recursos para Deficiência Auditiva Sistema FM	Unidade	6		
		TOTAL:				
OBSERVAÇÕES:			Prazo de Entrega: 12 meses Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias. Local de Entrega: CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em: ____/____/ 2025			
A PROPOSTA DETALHE deverá: 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.						
DADOS BANCÁRIOS:						
Banco:		Nº				
Agência:		C/C:				



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 014/2025**
Processo SEI-260005/004350/2025

(**Identificação completa do Representante Legal da Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da Licitante**), doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **item 16.3 do Edital PE 014/2025**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Edital PE 014/2025** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 014/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Edital PE 014/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 014/2025**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 014/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 014/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 014/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 014/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 014/2025**
Processo SEI-260005/004350/2025

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ____%, na medida em que atualmente conta com ____ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 014/2025**
Processo SEI-260005/004350/2025

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 014/2025**
Processo SEI-260005/004350/2025

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação